LEI Nº 1045/2008

Abre crédito especial para construção de ponte

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R$ 75.559,81 (setenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e um centavos)**, objetivando a construção da **ponte Edson Lisboa Goulart, sobre o Rio São Bernardo.**

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

02 07	Serviço municipal de estrada e rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
	construção de ponte – recurso próprio
449051	Obras e instalações.....**R$ 75.559,81**

Art 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
319004	Contratação por tempo determinado**R$ 25.559,81**

02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
319011	Venc. e vantagens fixas pessoal civil**R$ 30.000,00**

02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
339030	Material de consumo**R$ 10.000,00**

02 07	Serviço Municipal de estrada de rodagem
26 782 0015	Conservação de rodovias e estradas municipais
2.046	Manutenção do serv Estrada de Rodagem
449051	Obras e instalações**R$ 10.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 16 de junho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL